



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 1106/2008
DATA 221 04, 2008

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS
EDIS

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI 71

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO
BAIRRO CAMPINHO DA
SERRA II**

Art. 1º - Ficam criados e organizados, numerados e denominados os logradouros do Bairro Campinho da Serra II, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei 2.142, de 22 de dezembro de 1988, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Além dos logradouros referentes ao art. 1º desta Lei, fica denominada Rua Jota Jota a atual Rua Projetada próxima à BR 101 NORTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 18 de abril de 2008.


JOÃO BATISTA PIOL
Vereador



Bairro Campinho da Serra II

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
ESC	13 DE MAIO	364663,421223999	7771768,92786999	364714,391065999	7771702,61894
R	13 DE MAIO	364654,581741	7772027,83579999	364612,413875	7771675,63867999
R	7 DE SETEMBRO	364750,653009	7771756,61252	364876,104602999	7771671,24559
R	ALM TAMANDARÉ	364588,025177999	7772028,44139999	364622,990775	7771829,66105
ROD	BR-101 NORTE	367514,549999999	7767000,01999999	366605,661313	7761874,01298999
R	CARLOS GOMES	364728,824472	7772050,91775999	364750,653009	7771756,61252
BC	CARLOS GOMES	364718,347863	7771817,43558999	364680,569519	7771806,94113999
R	D BOSCO	364801,650748	7771809,33351999	364876,104602999	7771671,24559
R	DOS NAVEGANTES	364992,095608	7772075,41459	364969,368086999	7771912,48139
AV	MESTRE ÁLVARO	365073,998472	7772065,98037	364666,210327	7771639,56623
LAD	MESTRE ÁLVARO I	365073,998472	7772065,98037	364588,025177999	7772028,44139999
LAD	MESTRE ÁLVARO II	365098,943751999	7772061,92638	365244,184175	7771940,56042
R	STO. ANTÔNIO	364713,936835	7771943,19111999	364831,223516	7771934,92188
BC	VER. JORGE CAÇULO	364800,799141999	7772035,12299	364840,282574	7771991,00411999
AV	VER. JORGE CAÇULO	365046,297893	7772250,46434	364898,373438999	7771795,44056999



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 71/2008

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS
DO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA II.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame atualiza a denominação dos logradouros do Bairro Campinho da Serra II, neste Município, de autoria do nobre Vereador João Batista Piol.

Conforme estabelece o artigo 65 do Regimento Interno, é competência desta Comissão manifestar-se quando ao mérito do presente Projeto.

É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto atualiza a denominação dos logradouros do Bairro Campinho da Serra II, neste Município.

Quanto à iniciativa, não existe vício de origem, visto que está sendo respeitado o previsto no art. 143 da Lei Orgânica Municipal e o Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes, constante no artigo 2º da Carta Magna de 1988. Importante, ainda, ressaltar que existe obediência ao artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, no que se refere à competência atribuída à Câmara Municipal da Serra.

O inciso XXXVIII do art. 99 da Lei Orgânica Municipal assim prescreve:

"Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

(...)

XXXVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos."

A Lei Orgânica Municipal afirma, em seu artigo 73, que:

"Art. 73 - Compete ao Prefeito, concorrentemente com a Câmara Municipal, dar denominação a Próprios Municipais e logradouros públicos."

iii



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Diante do exposto, por vislumbrarmos constitucionalidade, legalidade e interesse público na medida proposta, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, sob censura.

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", aos 06 de maio de
2008.


Miguel João Fraga Gonçalves
Presidente


Antonio Eloy do INSS
Relator


João de Deus Correia
Membro